



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O Município de Ronda Alta, através da Secretaria Municipal de Governo e Administração e Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará processo seletivo simplificado para a Contratação por prazo determinado, de 02 (dois) Médicos Clínico Geral 40 horas semanais, 01 (um) Médico Clínico Geral 20 horas semanais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº 182/2020 e Lei Municipal 2.003/2020 para o cargo de Médico Clínico Geral com carga horária de 40 horas semanais.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo Site WWW.RONDAALTA.RS.GOV.BR.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a demanda gerada pela situação de calamidade, nos termos da legislação vigente, bem como poderá ser extinta a qualquer tempo, desde que cessadas as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e se regeerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

Médico Clínico Geral:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão, diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; Fornecer e revisar atestados médicos para servidores públicos; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Executar outras tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Médico Clínico, que serão desenvolvidas diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária de Médico Clínico Geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 14.495,25 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) e para o exercício da função temporária de Médico Clínico Geral com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 7.247,62 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 A remuneração paga mensalmente obedecerá o teto remuneratório municipal.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 127 e 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 68, no período compreendido entre às 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, nos dias 29 e 30 de junho de 2020 e 01 de julho de 2020, ou poderão ser encaminhadas para o e-mail PROCSELETIVO@RONDAALTA.RS.GOV.BR, juntamente com a documentação exigida nos Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.2 e 4.2.1.

3.1.1 Após encaminhar o e-mail, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão pelo telefone 54 3364 2056, para solicitar confirmação do recebimento. O e-mail de confirmação servirá como comprovante de inscrição.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou através do envio de documentação através de e-mail, apresentando, em todos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Prova de títulos de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de via original e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas na Prova de Títulos.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, no caso de inscrição presencial, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia. Caso ocorra inscrição através do e-mail, a documentação deverá ser autenticada em cartório.

4.2.1 Ensino superior completo na área de Medicina.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalização o máximo de 04 (quatro) pontos.

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a quatro pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma/Certificado de curso de Pós-Graduação	2	1	2
Diploma/ Certificado de Mestrado	1	2	2
Total			04

7. ANÁLISE DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério de mestrado.

9.1.2 Apresentar idade mais avançada.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por mais 05 (cinco), comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.3 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Ronda Alta, 25 de junho de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

ANEXO I

PROVA DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____ -

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. PÓS-GRADUAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.1 PÓS-GRADUAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Ronda Alta, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	3 dias	29/06/2020
Publicação dos Inscritos	1 dia	02/07/2020
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	03/07/2020
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	06/07/2020
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	07/07/2020
Publicação do resultado preliminar	1 dia	08/07/2020
Recurso	1 dia	09/07/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	10/07/2020
Publicação da Classificação Final	1 dia	13/07/2020
TOTAL	11 dias	

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se

GiovanaGiareton
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Ronda Alta
Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

de 25/06/2020 a 06/07/2020

Secretaria da Administração



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

Extrato do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

“Dispõe sobre a seleção de três Médicos Clínico Geral, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições no período de 29 e 30 de junho, e 01 de julho de 2020, para a seleção de dois Médicos Clínico Geral 40 horas, um Médico Clínico Geral 20 horas para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que as demais informações constam no Edital afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal, na Praça MoseMissio, SN, centro de Ronda Alta – RS e no site <http://www.rondaalta.rs.gov.br>.

Ronda Alta, 25 de junho de 2020.

**Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal**